



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.21.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pelas Portarias nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **23 de novembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de dezembro de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00



## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o



lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores



até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;



- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



14.1.4. Se a proposta de menor pre o n o for aceit vel, ou, ainda, se o licitante desatender as exig ncias habilitat rias, o(a) pregoeiro(a) examinar  a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilita o do participante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2 , da Lei Complementar n  123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), ser  convocado na ordem de classifica o, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de prefer ncia.

#### **15. DA DESCLASSIFICA O DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas ser o desclassificadas quando apresentadas em condi es ilegais, com omiss es, ou conflitos com as exig ncias deste edital.

15.1.1. Com pre os superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Refer ncia no processo em ep grafe, ap s a fase de lances ou comprovadamente inexecut veis.

15.2. A desclassifica o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA O DO ATO CONVOCAT RIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio dever o ser enviados ao(a) pregoeiro(a), at  3 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletr nico, no endere o [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o n mero deste pre o no sistema do [blcompras.com](http://blcompras.com) e o  rg o interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados dever o se identificar (CNPJ, Raz o Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jur dica e CPF para pessoa f sica) e disponibilizar as informa es para contato (endere o completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos ser o prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou atrav s da pr pria plataforma on-line,  queles que enviaram solicita es.

16.4. At  3 (tr s) dias  teis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poder  impugnar o presente edital, mediante peti o por escrito, por meio eletr nico, atrav s da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a peti o contra o ato convocat rio, a decis o ser  comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugna es e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administra o e os licitantes.

16.7. Qualquer modifica o no Edital exige divulga o pelo mesmo instrumento de publica o em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das propostas.

16.8. N o ser o conhecidas as impugna es apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante n o habilitado legalmente, exceto se tratar de mat ria de ordem p blica.

16.9. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao( ) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugna o contra o edital, ser  designada nova data para a realiza o do certame, exceto se a altera o n o afetar a formula o das propostas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poder  manifestar, de forma motivada, a inten o de interpor recurso, em campo pr prio do sistema, quando lhe ser  concedido o prazo de 3 (tr s) dias para apresenta o das raz es por escrito, por meio eletr nico, atrav s da plataforma [blcompras.com](http://blcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar



contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

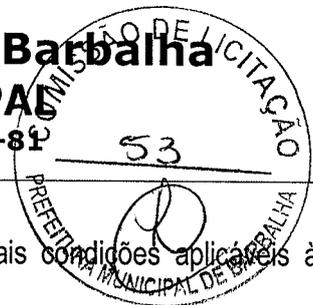
19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

**22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.



Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gleyllson'.

.....  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



## **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.21.1**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

**3 - DAS JUSTIFICATIVAS****3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE**

3.1.1 - Considerando que todo o cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade necessita fornecer estes serviços voltados à saúde dos seus munícipes, esta aquisição visa disponibilizar equipamentos médico/hospitalares para atender aos órgãos do Sistema de Saúde Pública, considerando que estes são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

**3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES**

3.2.1- Quanto à composição do lote, temos que os itens serão unificados em "LOTE" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**4 - DO DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS E O ORÇAMENTO BÁSICO**

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote Unico - Equipamentos médico/hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde. meses	Valor Unitário	Qtde. de equipamentos	Valor Mensal	Valor Total
001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 5LPM. Equipamento gerador de fluxo de oxigênio - O aparelho produz oxigênio concentrador a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. Principais características: Peso leve; Baixo consumo	Mês	12	504,00	60	30.240,00	362.880,00



	de energia; Perfil compacto; Nivel baixo de ruído; Distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto ; OPI opcional (indicador de percentual de oxigênio); Níveis de alarme; nível baixo de oxigênio: 82%; oxigênio muito baixo: 70%; Temperatura de operação: 12° a 32° C; Filtro com baixa manutenção, dois anos. Acompanha: Copo umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250ml; Cânula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia; Máscara para traqueostomia. Locação de 60 (sessenta) equipamentos						
002	CONCENTRADO DE OXIGÊNIO - 10LPM. Equipamento gerador de fluxo de oxigênio – Principais características: Exigências elétricas: 120 volts CA, 60Hz; Taxa de fluxo: Variável, 0.5 a 5 LPM; Concentração de oxigênio: 92 + 4% @ 5 LPM; 94% + 2% @ 0.5 a 4LPM Aprovações: CSA / NRTL; Dimensões: Altura: 26.8 em (68.07 cm); Profundidade: 13.3 em. (33.78 cm); Largura: 18.9 em. (48.00 cm); Introduza voltagem; 120 VAC + 10%, - 15%; Introduza Frequência 60Hz; Consumo de Poder comum 450 W; Concentração de oxigênio *92 + 4% @ 5LPM; 94 + 25% @ 2PLM; Peso: 49.9 + 0.5 lbs; Temperatura de armazenamento/transporte: -30 a 160° F; Pressão atmosférica: 790 a 525 mmHg; Umidade operacional; Ate 95%; Pressão operacional: 10-27 psig; Altitude: Ate 7,500 pés. Acompanha: Copo umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250 ml; Canula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia; Máscara para traqueostomia; Macronebulizador Adulto para oxigênio completo: com extensão, copo umidificador e máscara. Com capacidade de 50ml. Locação de 15 (quinze) equipamentos	Mês	12	724,00	15	10.860,00	130.320,00
003	CPAP BÁSICO - Aparelho de ventilação não invasiva CPAP. Principais características: Pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm H2O; painel de controle com controle de display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite; softstart (Stand BY) – entrega a pressão de terapiasamente após a colocação da mascara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves; vent ramp: rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 – 45min. Permitir adequar um inicio de terapia mais confortável com pressões menores; Rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 -240 v) e bi frequencial (50-Hz); Funcionamento em 12-24V DC; Calibração sem necessidade de manômetro; Segurança: Deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; Função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; Memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; Qualidade e durabilidade certificados; Para cada equipamento devem acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: Cabo de força, manual de operação em português, bolsa para transporte e traquéia de 1,8m; Rede 110/220 v automática; Funcionamento em 12- 24v DC. Garantia de 02(dois) anos. Acompanha: Máscara nasal com dupla camada em silicone, cotovelo de conexão, girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas; Circuito não invasivo em silicone ou PVC com extensão de 1,80 metros; Umidificador Acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação continua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. Locação de 12 (doze) equipamentos	Mês	12	518,00	12	6.216,00	74.592,00
004	CPAP AUTO C/ A-FLEX - Aparelho de ventilação não invasiva CPAP. Especificação: Pressões de Terapia	Mês	12	640,60	12	7.687,20	92.246,40

*[Handwritten signature]*



<p>de no mínimo 4 a 20 cm H20, podendo estar no modo AUTO realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente; alívio de pressão na expiração através do recurso FLEX, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; Painel de controle com display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite, e a verificação da pressão de terapia; SoftStart (Stand By)- entrega a pressão de terapia somente após a colocação da máscara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves; VentRamp: rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 – 20 min. Permitir adequar um início de terapia mais confortável com pressões menores. Tolerância a vazamentos: permitir identificar e compensar automaticamente a vazamentos, mantendo sempre as pressões de terapia estáveis e constantes. Ajuste automático de atitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisas mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; Rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100-240 v) e bi-frequencial (50-60Hz); Funcionamento em 12- 24V DC; Memória interna mínima de 06 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; Cartão smart card para registro de data, horário e duração de cada sessão , fuga, índice de apnéia /hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatórios sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Calibração sem necessidade de manômetro; segurança: Deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; Função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; Memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; Qualidade e durabilidade certificados; Para cada equipamento. Locação de 12 (doze) equipamentos</p>						
<p>005 BIPAP AUTO C/ BI-FLEX - Primeiro equipamento a combinar um fornecimento de pressão auto-ajustável com a liberação de pressão do Bi-Flex para a terapia do sono mais natural existente. Principais Características: Pressão: 4 a 25 cm H20; tempo de rampa: 0 a 45 minutos (incrementos de 5 minutos); Pressão inicial de rampa: 4 para EPAP; ajustável pelo paciente; Dimensões: 7.5 L x 7.9 cm A; Filtros: polén e ultrafino opcional; configurações de dispositivo: LCD/teclado e cartão Smartcard; Capacidade de armazenamento de dados (Mínimo): Médias de 7 e 30 dias (mínimo). Cartão Smartcard 6 meses em 3 sessões de utilização por dia, análise detalhada em 7 dias; conteúdo de armazenamento de dados: Cartão Smartcard Data/hora, padrões de horas de utilização, IAH, vazamento de ar, ronco FOSQ; monitoramento de aderência: Detecção da respiração; compensação de altitude: Automática; Requisitos elétricos: 100-240 VAC, 50/60 Hz; O aparelho também é compatível com o Encore Pro para tomar o gerenciamento da terapia do paciente mais natural. Alimentação: CC: Cabo de conexão direta; Diversos: LEDs luminosos, Liga/desliga automático; Alerta de máscara ma posicionada; Lembretes para o paciente. Acompanhar: Máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito não invasivo em silicone ou PVC com extensão de 1,80 metros; Umidificador Acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação continua durante toda a noite e sensor de temperatura</p>	<p>Mês</p>	<p>12</p>	<p>994,25</p>	<p>18</p>	<p>17.896,50</p>	<p>214.758,00</p>

*Handwritten signature*



006	<p>ambiente. Locação de 18 (dezoito) equipamentos BIPAP COM FREQUÊNCIA - Equipamento: Ventilação não-invasiva binível-Ventilador/ gerador de fluxo com dois níveis de pressão (bilevel). Principais Características: contempla os modos ventilatórios mínimos espontâneo, espontâneo/controlado, controlado pressão controlada e CPAP, modo com opção de volume médio assegurado através de oscilações de pressão - Frequência Respiratória. Os ajustes ventilatórios permitem os intervalos de no mínimo IPAP de 4 a 30 cm de h20; EPAP de 4 a 25 cmh2o; CPAP de 4 a 20 cmh2o; frequência respiratória de 0 a 30 IPM; tempo inspiratório máximo de 0,5 a 3 segundos; rampa programável de até no máximo 45 minutos; tempo de subida: 0,1 a 0,6s; sensibilidade automática; controle de vazamento; LCD com informações mínimas de pressão; vazamento, disparo e tempo de uso; alarmes de falha elétrica, desconexão/ falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume-minuto; peso máximo de 2 kg; alimentação bi volt automático/ 60Hz; com possibilidade de uso de bateria externa portátil (original). Acompanha: Máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360º válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito invasivo para BIPAP com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade conexão para traqueostomia e linha de pressão; Filtro bacteriológico para ventilador mecânico. Locação de 14 (quatorze) equipamentos</p>	Mês	12	1.158,00	14	16.212,00	194.544,00
007	<p>BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL - O umidificador aquecido aquece e o umidifica o ar fornecido pelos dispositivos de pressão positiva das vias respiratórias para aumentar o conforto e a complacência para os pacientes. A umidificação aquecida pode auxiliar a evitar o ressecamento nasal, congestão e desconforto que algumas vezes estão associados à terapia de pressão positiva das vias respiratórias. Principais características: Especialmente adequado para o uso domiciliar com uma máscara de CEPAP (Pressão positiva contínua nas vias aéreas), Ou com um sistema de Ventilação mecânica sob orientação de um médico. Ajusta à temperatura da base de aquecimento na medida em que a temperatura ambiente muda durante a noite. E isto minimiza a condensação no topo de respiração. Ao mesmo tempo em que maximiza a umidade. Proporcionando uma terapia mas confortável. Acompanha: jarra descartável universal para umidificador, Capacidade 250 ml, traqueia em silicone ou PVC com extensão de 30cm. Locação de 25 (vinte e cinco) equipamentos</p>	Mês	12	291,66	25	7.291,50	87.498,00
008	<p>VENTILADOR PULMONAR - Equipamento: Ventilação de volume controlado ou de pressão Controlada através de métodos não e Invasivos ou invasivos com compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. Disponibilidade de 2 tipos de circuito, com fuga ou válvula, disponibilizando em ambas as configurações. Ventilação de volume controlado ou de pressão Controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para Atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 Kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria com capacidade para 6 a 8 horas de autonomia contínua. Cartão De memória SD de 1 GB que Armazena todos os dados de ventilação necessários quando configurado o circuito de porta de expiração passivo, disponibilidade de porque assegura sincronização otimizada paciente-ventilador e Compensação de fuga automática avançada em ventilações invasivas e não invasivas para os Modos de pressão e para os modos de volume. Modos de pressão (CPAP, S, ST,</p>	Mês	12	3.466,00	07	24.262,00	291.144,00



	PC, T, PC-SIMV) Modos de volume (AC, CV, SIMV) Ventilação híbrida AVPS Prescrição dupla capacidade invasiva e não invasiva para adultos e crianças (5kg) IPA:4 a 5 cmH2O Com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH2O Com Porta de expiração passiva. Suporte de pressão 0 a 30 cmH2O Volume corrente 21 a 2.000 ml, Frequência respiratória até 60 BPM Tempo inspiratório 0,3 a 3 segundos; tempo de elevação (100 ms) a 6 (600 ms). Tamanho 16 (C) X 28 (L) x 23 (A) Peso 5Kg (Com Bateria removível) Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente Apneia. Volume corrente baixo/alto, Ventilação por minuto alta/baixa, Frequência respiratória alta/baixa, Pressão inspiratória alta/baixa, Monitoramento volume Tidal expirado, ventilação expirada por minuto taxa de fuga Frequência respiratória pico de fluxo inspiratório fico dá pressão inspiratória relação I:E. Locação de 07 (sete) equipamentos						
009	ASPIRADOR CIRÚRGICO - Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; Com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de no mínimo 3 e freios; Pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; Aspiração ajustável até 22polHg; Registro de à agulha em aço inox para ajuste de vácuo, bomba com sistema de diafragma isento de óleo; Baixo nível de ruído; Vacuômetro calibrado até 20 pol Hg; Fluxo de aproximadamente 24 Litros/m; Sistema de segurança que interrompa a aspiração em caso de frasco cheio, alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; Alimentação elétrica com rede de 220V- 60 Hz; Motor de no mínimo ¼ H. Acompanha: frasco de vidro de 33litrol, tampa e latex. Locação de 18 (dezoito) equipamentos	Mês	12	223,40	18	4.021,20	48.254,40
010	CAMA MANUAL - Cama fawler estrado articulado em chapa perfurado movimentos comandados através de 2 manivelas, Cabeceiras, peseira e Grades de proteção em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensão 1.90x0 99x0. 50. Acompanha colchão D28. Locação de 65 (sessenta e cinco) equipamentos	Mês	12	207,00	65	13.455,00	161.460,00
011	COLCHÃO PNEUMÁTICO - O método de Alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. A teoria básica envolve movimento. Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão continua em paciente imóvel. O sistema Bio Air Massageia e estimula Os tecidos inativos promovendo circulação vital. É simples de usar e econômico. Suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar alterna a pressão de ar em cada célula, proporcionando o Alívio dá pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. O resultado estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. Principais características: Composto de 130 células uniformes: proporciona eu estímulos dos tecidos. Propicia Um melhor levantamento e suporte dos calcanhares, distribui Alívio um pontinho de pressão alternada, massageando o corpo e estimulando o fluxo sanguíneo, mesmo quando inclinado até 60 graus, Confeccionado em Resistente e durável. O colchonete de ar É leve e flexível. dimensões inflados: 168cm X 86 cm X 6,4 cm (CxLxH). Pressão de saída: 2,0 PSI. Possui em suas extremidades extensões para fixá-lo sob o colchão comum. Tempo inicial para inflar 10 minutos, tempo de ciclo: 05 minutos. Durável, compacto, de fácil	Mês	12	233,03	65	15.146,63	181.759,56



	transporte. Pré-programado Na fábrica para níveis máximos de desempenho não requer ajuste de pressão. Opera com um nível de vibração extremamente baixo e silencioso, possibilita o ambiente favorável ao sono. Tranquilo. Operação simples tanto para o paciente como para quem a assiste. Baixo consumo de energia elétrica 12VA. A unidade de controle é composta e resistente. Voltagem 110 volts AC ou 220 Volts AC (optar por uma). Peso 1640 gr. Tempo de ciclo: 05 minutos. Locação de 65 (sessenta e cinco) equipamentos						
012	DESFIBRADOR AUTOMÁTICO - Projetado para atendimento em emergência cardíaca e aplicação com o uso de pás Adesivas. Com sistema de avaliação de ECG que detecta complexos que QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação Automática. Adaptável a qualquer paciente (adulto e criança). Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Modo de desfibrilização adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subseqüentes. Para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica: Através de sistema para comutação que limita a Carga em um quarto dá energia no modo pediátrico (50 joules) De forma automática. Alimentação: bateria de lithium (recarregável 110/220V) De longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em stand-by ( Sem usar bateria nova). Indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 (seis) níveis de capacidade (status). Acompanha: Pares de PAS eletrodo compatível com desfibrilador. Locação de 02 (dois) equipamentos	Mês	12	1.365,21	02	2.730,42	32.765,04
<b>TOTAL: 1.872.221,40</b>							

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.872.221,40 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), de acordo com o menor dos preços unitários, obtidos através de pesquisas realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município de Barbalha/CE.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários aos superiores aos valores constantes no orçamento acima.

## 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas deste Termo de Referência correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 - DA CONTRATADA

I - Instalar os equipamentos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no local onde for mencionado nas respectivas ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega e instalação de responsabilidade da empresa Contratada.

II - Instalar os equipamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do recebimento da ordem de serviços pela empresa contratada.

III - Entregar o manual de instruções juntamente com os equipamentos bem como dar treinamento, sem ônus, para os usuários dos equipamentos.

IV - Atender rigorosamente, nos equipamentos cabíveis, o disposto no código civil, nas normas e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas normas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, nas resoluções e portarias do Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras pertinentes.



V - Providenciar a correção ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Secretaria competente, dos equipamentos que apresentarem problema de funcionamento, por sua conta e sem ônus para o Município.

VI - Realizar periodicamente, as suas expensas, manutenção preventiva e corretiva, verificação dos parâmetros, realização de testes e calibrações nos equipamentos de acordo com as normas estabelecidas e exigências do fabricante.

VII - Possuir assistência técnica na região do Cariri e disponibilizar Plantão 24 horas (inclusive fins de semana e feriados) para resolução de problemas ocorridos fora do horário comercial.

### 6.2 - DA CONTRATANTE:

I - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

II - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

III - Exigir a disponibilização dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

IV - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os equipamentos locados, para as providências cabíveis.

V - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

VI - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos usuários, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.

VII - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela contratante, de acordo com o serviço efetivamente prestado, através de transferência bancária para conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela contratante, acompanhados da relação de equipamentos por beneficiário atendido, assinada pela empresa e ratificada pela Secretaria de Saúde.

7.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

### 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O prazo para a licitante vencedora assinar o contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

8.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

### 9 - DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo gestor da pasta, conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

9.2.1 - Expedir ordens de execução de serviços corretivos, quando necessário;

9.2.2 - Proceder ao acompanhamento técnico da execução do serviço;



- 9.2.3 - Comunicar à contratada o descumprimento do serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 9.2.4 - Solicitar à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 9.2.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 9.2.6 - Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 9.2.7 - Recusar o serviço que for executado em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência;
- 9.2.8 - Solicitar à contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 9.3 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 9.4 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.
- 9.5 - Fica designado à servidora Sra. Désirée de Sá Barreto Diaz Gino, inscrita no CPF sob o nº 326.495.253-04, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 14.07.004/2022 de 14 de julho de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
- 10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 11.1 - O período de vigência do futuro Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo o contrato ter a sua duração prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei



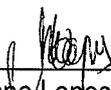
**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

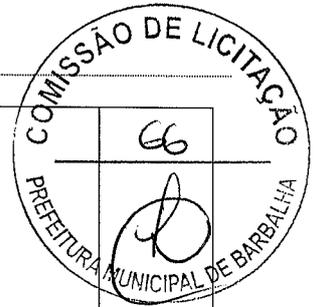
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/equipamentos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Lote Único - Equipamentos médico/hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde. meses	Valor Unitário	Qtde. equipamentos	Valor Mensal	Valor Total
001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - 5LPM. Equipamento gerador de fluxo de oxigênio - O aparelho produz oxigênio concentrador a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. Principais características: Peso leve; Baixo consumo de energia; Perfil compacto; Nivel baixo de ruído; Distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto ; OPI opcional (indicador de percentual de oxigênio); Níveis de alarme; nível baixo de oxigênio: 82%; oxigênio muito baixo: 70%; Temperatura de operação: 12° a 32° C; Filtro com baixa manutenção, dois anos. Acompanha: Copo umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250ml; Cânula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia; Máscara para traqueostomia. Locação de 60 (sessenta) equipamentos	Mês	12		60		
002	CONCENTRADO DE OXIGÊNIO - 10LPM. Equipamento gerador de fluxo de oxigênio - Principais características: Exigências elétricas: 120 volts CA, 60Hz; Taxa de fluxo: Variável, 0.5 a 5 LPM; Concentração de oxigênio: 92 + 4% @ 5 LPM; 94% + 2% @ 0.5 a 4LPM Aprovações: CSA / NRTL; Dimensões: Altura: 26.8 em (68.07 cm); Profundidade: 13.3 em. (33.78 cm); Largura: 18.9 em. (48.00 cm); Introduza voltagem; 120 VAC + 10%, - 15%; Introduza Frequência 60Hz; Consumo de Poder comum 450 W; Concentração de oxigênio *92 + 4% @ 5LPM; 94 + 25% @ 2PLM; Peso: 49.9 + 0.5 lbs; Temperatura de armazenamento/transporte: -30 a 160° F; Pressão atmosférica: 790 a 525 mmHg; Umidade operacional; Ate 95%; Pressão operacional: 10-27 psig; Altitude: Ate 7,500 pés. Acompanha: Copo umidificador para oxigenoterapia com capacidade de 250 ml; Canula nasal em silicone com extensor de 2 metros para oxigenoterapia; Máscara para traqueostomia; Macronebulizador Adulto para oxigênio completo: com extensão, copo umidificador e máscara. Com capacidade de 50ml. Locação de 15 (quinze) equipamentos	Mês	12		15		
003	CPAP BÁSICO - Aparelho de ventilação não invasiva CPAP. Principais características: Pressões de terapia de no mínimo 4 a 20 cm H2O; painel de controle com controle de display digital de cristal liquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite; softstart (Stand BY) - entrega a pressão de terapiasomente após a colocação da mascara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves; vent ramp: rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 - 45min. Permitir adequar um inicio de terapia mais confortável com pressões menores; Rede 110/220 v automática, com ampla faixa voltagem (100 - 240 v) e bi frequencial (50-Hz); Funcionamento em 12-	Mês	12		12		



<p>24V DC; Calibração sem necessidade de manômetro; Segurança: Deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; Função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; Memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; Qualidade e durabilidade certificados; Para cada equipamento devem acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: Cabo de força, manual de operação em português, bolsa para transporte e traquéia de 1,8m; Rede 110/220 v automática; Funcionamento em 12- 24v DC. Garantia de 02(dois) anos. Acompanha: Máscara nasal com dupla camada em silicone, cotovelo de conexão, girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de quatro pontas; Circuito não invasivo em silicone ou PVC com extensão de 1,80 metros; Umidificador Acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação contínua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. Locação de 12 (doze) equipamentos</p>					
<p>004 CPAP AUTO C/ A-FLEX - Aparelho de ventilação não invasiva CPAP. Especificação: Pressões de Terapia de no mínimo 4 a 20 cm H<sub>2</sub>O, podendo estar no modo AUTO realizando automaticamente as mudanças de pressões conforme as necessidades do paciente; alívio de pressão na expiração através do recurso FLEX, proporcionando ao paciente um maior conforto e fácil adaptação ao tratamento; Painel de controle com display digital de cristal líquido que permita a fácil visualização das funções, mesmo a noite, e a verificação da pressão de terapia; SoftStart (Stand By)- entrega a pressão de terapia somente após a colocação da máscara no rosto, resultando em pressões iniciais mais confortáveis e suaves; VentRamp: rampa com tempos ajustáveis de no mínimo 0 – 20 min. Permitir adequar um início de terapia mais confortável com pressões menores. Tolerância a vazamentos; permitir identificar e compensar automaticamente a vazamentos, mantendo sempre as pressões de terapia estáveis e constantes. Ajuste automático de altitude mantendo pressões de terapia calibradas e precisas mesmo em altitudes diferentes sem comprometimento do resultado da terapia; Rede 110/220 v automática, com ampla faixa de voltagem (100-240 v) e bi frequencial (50-60Hz); Funcionamento em 12- 24V DC; Memória interna mínima de 06 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente; Cartão smart card para registro de data, horário e duração de cada sessão, fuga, índice de apnéia /hipopnéia e ronco, possibilitando a emissão de relatórios sobre estes dados para auxílio na avaliação médica. Calibração sem necessidade de manômetro; segurança: Deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; Função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; Memória interna para armazenamento de códigos de erro de funcionamento; Qualidade e durabilidade certificados; Para cada equipamento. Locação de 12 (doze) equipamentos</p>	Mês	12		12	
<p>005 BIPAP AUTO C/ BI-FLEX - Primeiro equipamento a combinar um fornecimento de pressão auto-ajustável com a liberação de pressão do Bi-Flex para a terapia do sono mais natural existente. Principais Características: Pressão: 4 a 25 cm H<sub>2</sub>O; tempo de rampa: 0 a 45 minutos (incrementos de 5 minutos); Pressão inicial de rampa: 4 para EPAP; ajustável pelo paciente; Dimensões: 7.5 L x 7.9 cm A; Filtros: polén e ultrafino opcional; configurações de dispositivo; LCD/teclado e cartão Smartcard; Capacidade de armazenamento de dados (Mínimo): Médias de 7 e 30</p>	Mês	12		18	



<p>dias (mínimo). Cartão Smartcard 6 meses em 3 sessões de utilização por dia, análise detalhada em 7 dias; conteúdo de armazenamento de dados: Cartão Smartcard Data/hora, padrões de horas de utilização, IAH, vazamento de ar, ronco FOSQ; monitoramento de aderência: Detecção da respiração; compensação de altitude: Automática; Requisitos elétricos: 100-240 VAC, 50/60 Hz; O aparelho também é compatível com o Encore Pro para tomar o gerenciamento da terapia do paciente mais natural. Alimentação: CC: Cabo de conexão direta; Diversos: LEDs luminosos, Liga/desliga automático; Alerta de máscara na posicionada; Lembretes para o paciente. Acompanhar: Máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito não invasivo em silicone ou PVC com extensão de 1,80 metros; Umidificador Acoplável para umidificação e aquecimento do ar recebido durante a terapia com modo de ajuste de temperatura em 05 níveis, redesenhado com câmara de água escondida oferecendo umidificação contínua durante toda a noite e sensor de temperatura ambiente. Locação de 18 (dezoito) equipamentos</p>					
<p>006 BIPAP COM FREQUÊNCIA - Equipamento: Ventilação não-invasiva binível-Ventilador/ gerador de fluxo com dois níveis de pressão (bilevel). Principais Características contempla os modos ventilatórios mínimos espontâneo, espontâneo/controlado, controlado pressão controlada e CPAP, modo com opção de volume médio assegurado através de oscilações de pressão – Frequência Respiratória. Os ajustes ventilatórios permitem os intervalos de no mínimo IPAP de 4 a 30 cm de h20; EPAP de 4 a 25 cmh2o; CPAP de 4 a 20 cmh2o; frequência respiratória de 0 a 30 IPM; tempo inspiratório máximo de 0,5 a 3 segundos; rampa programável de até no máximo 45 minutos; tempo de subida: 0,1 a 0,6s; sensibilidade automática; controle de vazamento; LCD com informações mínimas de pressão; vazamento, disparo e tempo de uso; alarmes de falha elétrica, desconexão/ falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume-minuto; peso máximo de 2 kg; alimentação bi volt automático/ 60Hz; com possibilidade de uso de bateria externa portátil (original). Acompanha: Máscara facial com dupla camada em silicone com, cotovelo de conexão girando 360° válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito invasivo para BIPAP com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade conexão para traqueostomia e linha de pressão; Filtro bacteriológico para ventilador mecânico. Locação de 14 (quatorze) equipamentos</p>	Mês	12		14	
<p>007 BASE DE UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL - O umidificador aquecido aquece e o umidifica o ar fornecido pelos dispositivos de pressão positiva das vias respiratórias para aumentar o conforto e a complacência para os pacientes. A umidificação aquecida pode auxiliar a evitar o ressecamento nasal, congestão e desconforto que algumas vezes estão associados à terapia de pressão positiva das vias respiratórias. Principais características: Especialmente adequado para o uso domiciliar com uma máscara de CEPAP (Pressão positiva contínua nas vias aéreas), Ou com um sistema de Ventilação mecânica sob orientação de um médico. Ajusta à temperatura da base de aquecimento na medida em que a temperatura ambiente muda durante a noite. E isto minimiza a condensação no topo de respiração, Ao mesmo tempo em que maximiza a umidade, Proporcionando uma terapia mas confortável. Acompanha: jarra descartável universal para umidificador, Capacidade 250 ml, traqueia em silicone ou PVC com extensão de 30cm. Locação de 25 (vinte e cinco) equipamentos</p>	Mês	12		25	
<p>008 VENTILADOR PULMONAR - Equipamento: Ventilação de volume controlado ou de pressão Controlada através de métodos não e Invasivos ou invasivos com</p>	Mês	12		07	



<p>compensação avançada de fugas. Opção de mudança de prescrição do paciente. Disponibilidade de 2 tipos de circuito, com fuga ou válvula, disponibilizando em ambas as configurações. Ventilação de volume controlado ou de pressão Controlada, por meio de interfaces não-invasivas ou invasivas, para Atender as necessidades de pacientes adultos e pediátricos (5 Kg). Suporte de pressão garantida de volume médio. Bateria com capacidade para 6 a 8 horas de autonomia contínua. Cartão De memória SD de 1 GB que Armazena todos os dados de ventilação necessários quando configurado o circuito de porta de expiração passivo, disponibilidade de porque assegura sincronização otimizada paciente-ventilador e Compensação de fuga automática avançada em ventilações invasivas e não invasivas para os Modos de pressão e para os modos de volume. Modos de pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV) Modos de volume (AC, CV, SIMV) Ventilação híbrida AVPS Prescrição dupla capacidade invasiva e não invasiva para adultos e crianças (5kg) IPA:4 a 5 cmH2O Com válvula de expiração ativa 4 a 25 cmH2O Com Porta de expiração passiva. Suporte de pressão 0 a 30 cmH2O Volume corrente 21 a 2.000 ml, Frequência respiratória até 60 BPM Tempo inspiratório 0,3 a 3 segundos; tempo de elevação (100 ms) a 6 (600 ms). Tamanho 16 (C) X 28 (L) x 23 (A) Peso 5Kg (Com Bateria removível) Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente Apneia. Volume corrente baixo/alto, Ventilação por minuto alta/baixa, Frequência respiratória alta/baixa, Pressão inspiratória alta/baixa, Monitoramento volume Tidal expirado, ventilação expirada por minuto taxa de fuga Frequência respiratória pico de fluxo inspiratório fico dá pressão inspiratória relação I:E. Locação de 07 (sete) equipamentos</p>						
<p>009 ASPIRADOR CIRÚRGICO - Aspirador de secreção com alta capacidade de vácuo e fluxo, próprio para uso profissional hospitalar; Com caixa de proteção do motor em plástico resistente; móvel com pedestal e, no mínimo, 04 rodízios de no mínimo 3 e freios; Pedal elétrico para acionamento contínuo ou intermitente; Aspiração ajustável até 22polHg; Registro de à agulha em aço inox para ajuste de vácuo, bomba com sistema de diafragma isento de óleo; Baixo nível de ruído; Vacuômetro calibrado até 20 pol Hg; Fluxo de aproximadamente 24 Litros/m; Sistema de segurança que interrompa a aspiração em caso de frasco cheio, alarmes audiovisuais indicativos de desconexão do sensor de enchimento e necessidade de troca de frasco; microfiltro bacteriológico; Alimentação elétrica com rede de 220V- 60 Hz; Motor de no mínimo ¼ H. Acompanha: frasco de vidro de 33itrol, tampa e latex. Locação de 18 (dezoito) equipamentos</p>	Mês	12		18		
<p>010 CAMA MANUAL - Cama fawler estrado articulado em chapa perfurado movimentos comandados através de 2 manivelas, Cabeceiras, peseira e Grades de proteção em tubo redondo. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensão 1.90x0 99x0. 50. Acompanha colchão D28. Locação de 65 (sessenta e cinco) equipamentos</p>	Mês	12		65		
<p>011 COLCHÃO PNEUMÁTICO - O método de Alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. A teoria básica envolve movimento. Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão contínua em paciente imóvel. O sistema Bio Air Massageia e estimula Os tecidos inativos promovendo circulação vital. É simples de usar e econômico. Suporta o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar alterna a pressão de ar em cada célula, proporcionando o Alívio dá pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. O resultado estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. Principais características:</p>	Mês	12		65		



<p>Composto de 130 células uniformes: proporciona eu estímulos dos tecidos. Propicia Um melhor levantamento e suporte dos calcanhares, distribui Alívio um pontinho de pressão alternada, massageando o corpo e estimulando o fluxo sanguíneo, mesmo quando inclinado até 60 graus, Confeccionado em Resistente e durável. O colchonete de ar É leve e flexível. dimensões inflados: 168cm X 86 cm X 6,4 cm (CxLxH). Pressão de saída: 2,0 PSI. Possui em suas extremidades extensões para fixá-lo sob o colchão comum. Tempo inicial para inflar 10 minutos, tempo de ciclo: 05 minutos. Durável, compacto, de fácil transporte. Pré-programado Na fábrica para níveis máximos de desempenho não requer ajuste de pressão. Opera com um nível de vibração extremamente baixo e silencioso, possibilita o ambiente favorável ao sono. Tranquilo. Operação simples tanto para o paciente como para quem a assiste. Baixo consumo de energia elétrica 12VA. A unidade de controle é composta e resistente. Voltagem 110 volts AC ou 220 Volts AC ( optar por uma). Peso 1640 gr. Tempo de ciclo: 05 minutos. Locação de 65 (sessenta e cinco) equipamentos</p>						
<p>012 DESFIBRADOR AUTOMÁTICO - Projetado para atendimento em emergência cardíaca e aplicação com o uso de pás Adesivas. Com sistema de avaliação de ECG que detecta complexos que QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação Automática. Adaptável a qualquer paciente (adulto e criança). Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Modo de desfibrilização adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes. Para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica: Através de sistema para comutação que limita a Carga em um quarto dá energia no modo pediátrico (50 joules) De forma automática. Alimentação: bateria de lithium (recarregável 110/220V) De longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em stand-by ( Sem usar bateria nova). Indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 (seis) níveis de capacidade ( status). Acompanha: Pares de PAS eletrodo compatível com desfibrilador. Locação de 02 (dois) equipamentos</p>	Mês	12			02	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do Secretária Municipal de Saúde e ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.11.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.11.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo, Ordenadora de Despesas do Secretária Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.2.1 - Entende-se documentos hábeis como requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela contratante, acompanhados da relação de equipamentos por beneficiário atendido, assinada pela empresa e ratificada pela Secretária de Saúde.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



umentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....	....	.....	.....

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Instalar os equipamentos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no local onde for mencionado nas respectivas ordens de serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega e instalação de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2 - Instalar os equipamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do recebimento da ordem de serviços pela empresa contratada.

7.3 - Entregar o manual de instruções juntamente com os equipamentos bem como dar treinamento, sem ônus, para os usuários dos equipamentos.

7.4 - Atender rigorosamente, nos equipamentos cabíveis, o disposto no código civil, nas normas e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas normas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, nas resoluções e portarias do Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras pertinentes.

7.5 - Providenciar a correção ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Secretaria competente, dos equipamentos que apresentarem problema de funcionamento, por sua conta e sem ônus para o Município.

7.6 - Realizar periodicamente, as suas expensas, manutenção preventiva e corretiva, verificação dos parâmetros, realização de testes e calibrações nos equipamentos de acordo com as normas estabelecidas e exigências do fabricante.

7.7- Possuir assistência técnica na região do Cariri e disponibilizar Plantão 24 horas (inclusive fins de semana e feriados) para resolução de problemas ocorridos fora do horário comercial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.2 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

8.3 - Exigir a disponibilização dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



- 8.4 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada nos equipamentos locados, para as providências cabíveis.
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- 8.6 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos usuários, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.
- 8.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- 8.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:



- 12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13.2.2 - Fica designado à servidora Sra. Désirée de Sá Barreto Diaz Gino, inscrita no CPF sob o nº 326.495.253-04, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 14.07.004/2022 de 14 de julho de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS**

16.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, .....



.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**TIPO - Eletrônico**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital N° 2022.11.21.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.11.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18.07.01/2022.05.01.** A Prefeitura de Amontada e a empresa: Comercial Ellen LTDA, CNPJ n.º 13.403.884/0001-77. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 24. Valor Global: R\$ 2.363.704,38 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18.07.01/2022.05/SRP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais/equipamentos para instalação de laboratório de informática nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Data da Assinatura da Ata: 08/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Jerffson Bruno Oliveira, inscrito no CPF nº 031.623.723-05, Secretário de Educação e Cultura e pela empresa: Comercial Ellen LTDA, Francisco Adriano de Sousa – CPF: 870.947.973-20, Administrador.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18.07.01/2022.05.03.** A Prefeitura de Amontada e a empresa: Microtécnica Informática LTDA, CNPJ n.º 01.590.728/0009-30. item: 7. Valor Global: R\$ 89.872,27 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18.07.01/2022.05/SRP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais/equipamentos para instalação de laboratório de informática nas escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Data da Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Jerffson Bruno Oliveira, inscrito no CPF nº 031.623.723-05, Secretário de Educação e Cultura e pela empresa: Microtécnica Informática LTDA, Roberto Márcio Nardes Mendes – CPF: 327.962.266-20, Administrador.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18.07.01/2022.05.04.** A Prefeitura de Amontada e a empresa: Microtécnica Informática LTDA, CNPJ n.º 01.590.728/0002-64, item: 16. Valor Global de: R\$ 99.050,40 (noventa e nove mil e cinquenta reais e quarenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18.07.01/2022.05/SRP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais/equipamentos para instalação de laboratório de informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Data da Assinatura da Ata: 13/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Jerffson Bruno Oliveira, inscrito no CPF nº 031.623.723-05, Secretário de Educação e Cultura e pela empresa: Microtécnica Informática LTDA, Roberto Márcio Nardes Mendes – CPF: 327.962.266-20, Administrador. Jerffson Bruno Oliveira-Secretário de Educação e Cultura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.022/2022 PERP.** Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de combustível (etanol, óleo diesel S10, gasolina comum e aditivada), para abastecer a frota de veículos das diversas unidades administrativas. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.bbmet.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Pacatuba - Ce, 21 de novembro de 2022. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.11.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjucação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.07.004 TP.** Objeto contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no Município de Itaitinga/CE – Convênio MAPP 5613., conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Empresa Vencedora: VK Construções e Empreendimentos LTDA ME., inscrita no CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, com o valor global de R\$ 1.010.002,54 (hum milhão dez mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada – José Inácio Silva Parente – Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga. Itaitinga, Ceará, em 21 de Novembro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Termo de Adjucação e Homologação.** O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação, o(a) Sr(a). Carmem Silvia Matos Bastos, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 21.06.2022.01-SRPE, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender o Programa Pacto pela Aprendizagem junto a Secretaria de Educação do Município de Itapajé/CE, processo administrativo de licitação nº. 23.05.2022/01 fica convocado à licitante: Inforsistem Comercio e Servicos Ltda, CNPJ nº: 00.563.949/0001-08 para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante: Inforsistem Comercio E Servicos Ltda, situada na Rua Padre Valdevino, Nº 1000, Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, no(s) item(ns)/Lote(s): 1 E 2 pelo valor de R\$ 129.010,00 (Cento e vinte e nove mil e dez reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Itapajé/CE, 24 de agosto de 2022. Carmem Silvia Matos Bastos - Secretaria de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Termo de Adjucação e Homologação.** O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação, o(a) Sr(a). Carmem Silvia Matos Bastos, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 21.06.2022.01-SRPE, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender o Programa Pacto pela Aprendizagem junto a Secretaria de Educação do Município de Itapajé/CE, processo administrativo de licitação nº. 23.05.2022/01 fica convocado à licitante: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda, CNPJ nº: 30.607.801/0001-80 para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante: Agil Comercio e Distribuidora De Equipamentos Ltda, situada na Rua Monsenhor Salazar, Sala 201, Nº 102, São João do Tauape, Fortaleza - CE, no(s) item(ns)/Lote(s): 3 E 4 pelo valor de R\$ 70.560,00 (Setenta mil e quinhentos e sessenta reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Itapajé/CE, 24 de agosto de 2022. Carmem Silvia Matos Bastos - Secretaria de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 070/2022-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 23 de novembro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 06 de dezembro de 2022 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 070/2022-PE, cujo objeto é a contratação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de internet, para atender diversos Programas de Saúde da Família – PSF’S localizados na zona rural do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

\*\*\*\*\*



**PREFEITO José Sário faz  
seus graças**

### **GOLPISMO DESPRETENSIOSO**

O ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Augusto Lardes disse em áudio de WhatsApp que conversou furtivamente com o presidente Jair Bolsonaro (PL). Ele afirma que há movimento forte nos quartéis, a ser desencadeado em questão de horas, dias, no máximo, uma semana, duas, talvez menos do que isso, com resultados "imprevisíveis", mas que levará a "um conflito social na nação brasileira".

Depois, disse em nota que foi um "áudio desprezioso gravado apressadamente". Despretensiosa e apressadamente golpista.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

se coloca como candidato ainda. Então, colocadas as candidaturas, a gente vai ver quais são elas e dialogar. Está distante ainda do processo, que acontece só em fevereiro, mas o União Brasil tem abertura pra conversar com quem quer que seja. Os candidatos para ver qual o que melhor vai representar os interesses do partido lá na Assembleia e do estado do Ceará", disse Wagner.

Um dos critérios que norteia o preenchimento das comissões, "tanto quanto possível", como reza o Regimento Interno, é o da proporcionalidade partidária ou de blocos partidários. Maior a bancada, maior probabilidade de estar em espaços relevantes. Os partidos podem se organizar em blocos para terem condição de ocupar espaços mais relevantes. É um critério que corre com o político.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 072/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de novembro de 2022, às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via Internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 06 de dezembro de 2022, às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022 dará início à abertura das propostas e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização das licenças e habilitações de habilitação, modalidade Pregão Eletrônico N.º 070/2022-PE, cujo objeto é a contratação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de internet, para atender diversas Unidades de Saúde da Família - E-SF-S localizadas na zona rural do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min. às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 072/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de novembro de 2022, às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br) - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via Internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 06 de dezembro de 2022, às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022 dará início à abertura das propostas e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização das licenças e documentação de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 072/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária, Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade e Soteres Administrativos da Secretária de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min. às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 2022.11.21.1. O Pregão Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bli.compras.com>, por intermédio da Base de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão n.º 2022.11.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos/hospitais/desinfectados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas em Edital e Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico <https://bli.compras.com> e <https://licitacoes.ba.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3552-2489. Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022. Gleysson Fernandes da Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**



município de Barbalha, na (SÍTIO ESPINHAÇO). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**18300F7B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.11.01/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 21.11.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IOLA COMERCIO, HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na hospedagem e transporte de passageiros no raio da capital e o Município Sobral, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: até 21/11/2023. Signatários: Jussara de Luna Batista e Iola Reis de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**2B9E3632

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.11.02/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 21.11.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na hospedagem e transporte de passageiros no raio da capital e o Município Sobral, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 21/11/2023. Signatários: Jussara de Luna Batista e José Risley de Lima Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**979539D8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 21.11.001/2022 De 21 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha-Estado do Ceará, **Catiane Landim Saraiva**, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica a servidora, **Andreia Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de zelador/servente, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha, CPF nº 621.801.503-34, cedida, para prestar serviços no Fórum Judiciário local, conforme solicitado no ofício nº 82/2022/ Direção 1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha/CE a partir do dia 21 de novembro de 2022.

**Art. 2.º** - O ônus da cessão fica a cargo do Município de Barbalha/CE, restando ao Tribunal enviar a frequência mensal da servidora.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de novembro de 2022.

**CATIANE LANDIM SARAIVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**2F4CBC5D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.11.21.1**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.11.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de novembro de 2022,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**0E019CC2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.10.26.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.003,13 (quatorze mil três reais e treze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Samya Flavya Nascimento Macedo e Luiz Carlos Alves Teles. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**963FB76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.10.26.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.26.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA TELES LTDA. Objeto: Aquisição de material